



TC 006.477/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Cláudio Gilberto Garcia (430.780.871-15); Prefeitura Municipal de Palmas - TO (24.851.511/0001-85); Raul de Jesus Lustosa Filho (170.256.211-53); Samuel Braga Bonilha (263.837.131-91)

Orgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	1507/2019	Plenário	3/7///2019	24/2019	385
Apreciação de Recurso	-	-	-	-	-
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	Correto?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF / CNPJ	X			
Valor do débito	X		X	
Data histórica do débito	X		x	
Data da incidência dos juros de mora			X	
Fundamento legal do julgamento das contas	X		X	
Cofre credor do débito			x	
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa			X	
Multa sem incidência de juros			X	
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional			X	
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X		X	
O nome do órgão instaurador	X			
O número e o ano do convênio	X			
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)				
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			X	



Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			X	
Número do processo			X	
Foi identificado outro erro material		X		

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que foi identificado erro material, visto que há incorreção no Acórdão em tela, referente ao **1º parágrafo**, conforme a seguir:

3. Diante do Exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exm^a Senhor Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, por meio do Ministério Público junto ao TCU, com vistas a se promover o apostilamento do acórdão 1507/2019-TCU- Plenário, Sessão de 3/7/2019, consignando a seguinte alteração, conforme peças 385:

a) **onde se lê:**

Os Ministros do Tribunal (...)foi cominada mediante o Acórdão 1845/2015 – Plenário, (...).

Leia-se:

Os Ministros do Tribunal (...)foi cominada mediante o Acórdão **1945/2015** – Plenário, (...).

Secinf, em 2 de novembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Marilda de Fátima Gonçalves
TEFC – Mat. 2302-7